



VII SLBEI
Seminário
Luso-Brasileiro de
Educação Infantil

III CLABIE
Congresso
Luso-Afro-Brasileiro de
Infâncias e Educação

Infância(s), Cidadania e Democracia

30 de outubro a 01 de novembro de 2023

Maceió | Alagoas | Brasil

www.doity.com.br/slbei2023

VII SLBEI / III CLABIE

VII Seminário Luso-Brasileiro de Educação de Infância III Congresso Luso Afro Brasileiro de Infâncias e Educação

Edital 02/2023 – SLBEI/CLABIE

Define normas para apresentação de trabalhos no VII Seminário Luso-Brasileiro de Educação de Infância e no III Congresso Luso Afro Brasileiro de Infâncias e Educação

Art. 1º. Qualquer participante devidamente inscrito no VII SLBEI / III CLABIE poderá submeter trabalhos para serem apresentados em sessões de comunicação.

Art. 2º. Pesquisadores/as, profissionais da educação básica, estudantes de graduação e de pós-graduação e demais interessados poderão inscrever trabalhos para serem apresentados na forma de comunicação oral, em duas modalidades:

I – Pesquisas - Textos que apresentem:

- a) pesquisas concluídas,
- b) pesquisas em andamento que já possuam dados e análises preliminares,
- c) pesquisas em andamento ainda sem análises, desde que apresentem reflexões teóricas e conceituais, metodologias de pesquisa com e sobre crianças e infâncias, discussões sobre hipóteses, etc;

II – Projetos e Práticas - Textos que apresentem:

- a) projetos coletivos desenvolvidos em instituições de educação infantil e que estejam atrelados ao projeto político-pedagógico da instituição;
- b) projetos desenvolvidos por iniciativas individuais de professoras e professores da educação infantil, mesmo que não estejam atrelados ao projeto político-pedagógico da instituição onde trabalham, mas que tenham relação com a temática do evento e seus eixos temáticos.

Parágrafo único. Toda comunicação oral deve ter texto submetido para avaliação de pareceristas e deverão ser enviados no período de 20/06/2023 a 15/09/2023, com formatação segundo o arquivo/modelo/template disponível neste no site do VII SLBEI / III CLABIE.

Art. 3º. Cada participante inscrito poderá submeter até dois trabalhos, seja como autor/a ou co-autor/a.

§ 1º. Os trabalhos devem ter um/a autor/a e até dois/duas co-autores/as.

§ 2º. Caso haja submissão de mais de dois trabalhos por participante, serão considerados como inscritos apenas os dois últimos e os demais não serão encaminhados para avaliação.

§ 3º. A organização do evento não se responsabiliza pelo acaso de duas comunicações serem programadas para o mesmo horário em salas diferentes e alerta para que autoras e autores indiquem previamente a comissão organizadora caso isso aconteça, quando do anúncio da programação.

Art.4º. O textos devem apresentar:

I – os objetivos do trabalho, os procedimentos metodológicos, as análises e os resultados, nos textos de pesquisa.

II – os objetivos do trabalho, as hipóteses, os referenciais teóricos e os procedimentos metodológicos, nos textos de pesquisa, que apresentam pesquisas em andamento.

III - os objetivos do trabalho, os procedimentos metodológicos, práticas educativas significativas, reflexões suscitadas pela experiência apresentada nos textos de projetos e práticas, nos textos que apresentam experiências e projetos educativos coletivos e individuais.

Art. 5º. Os trabalhos serão encaminhados para avaliação de pareceristas *ad hoc*.

§ 1º. Deverão ser enviados dois arquivos da submissão, um com a identificação de autoria, afiliação institucional e contato, conforme modelo/*template* e uma versão sem as informações de autoria.

§ 2º. As pessoas responsáveis pela avaliação *ad hoc* não terão acesso à autoria.

§ 3º. A versão com autoria será encaminhada posteriormente para a publicação dos anais/*livro de actas* do VII SLBEI e III CLABIE.

§ 4º. Os/as autores/as e co-autores/as deverão estar inscritos/as no evento, com a taxa de inscrição no *status* “confirmada”.

§ 5º. Não serão devolvidos valores de inscrição caso o trabalho submetido não seja aprovado.

Art. 6º. No ato da submissão dos trabalhos, os/as proponentes devem indicar um dos seguintes eixos temático do evento:

I - Direitos, linguagens e saberes das crianças desde bebês;

II - Infâncias, decolonialidades e marcadores sociais da diferença;

III - Crianças e(m) movimentos sociais;

IV - Vidas, corpos e experiência democrática;

V - Migrações, itinerâncias, vulnerabilidades e justiça social;

VI - Políticas públicas para/com crianças desde bebês;

VII - Infâncias e(m) lutas indígenas, quilombolas, do campo e de comunidades tradicionais;

VIII - Participação social e política de crianças desde bebês;

IX - Formação e condições de trabalho de profissionais da educação;

X - Tecnologias, democracia e risco digital.

Art. 7º. Os trabalhos serão submetidos à avaliação de pareceristas, que decidirão sobre sua aceitação, considerando a pertinência, a qualidade e adequação à proposta do eixo temático e do evento, além dos aspectos formais da escrita e da adequação ao modelo/*template* do evento.

§ 1º. A revisão ortográfica e gramatical fica sob responsabilidade dos/as proponentes, podendo o excesso de erros na redação ser critério para recusa do trabalho.

§ 2º. Trabalhos que eventualmente não sejam aceitos pelos/as pareceristas não serão reconsiderados, portanto recomenda-se que a submissão passe por um processo cuidadoso de revisão prévia.

§ 3º. Não serão devolvidos valores de inscrição caso o trabalho submetido não seja aprovado.

Art. 8º. A relação de trabalhos aprovados será divulgada até o dia 10/10/2023.

Art. 9º. Os trabalhos aprovados serão apresentados em sessões organizadas no âmbito do seu eixo temático, salvo nos casos em que o eixo temático receber quantidade de inscrições inferior a 5 trabalhos. Nestes casos, os trabalhos serão distribuídos em sessões cujos trabalhos tenham afinidades com outros eixos temáticos.

Art. 10º. O trabalho de comunicação oral será apresentado por pelo menos um/a autor/a, podendo o participante utilizar-se de cartazes, apresentações multimídia e outros recursos que eventualmente traga preparados.

§ 1º. Os formatos e modelos/*template* de texto e de apresentação digital ficarão disponíveis no *site*/sítio do evento.

§ 2º. O tempo de apresentação de cada trabalho será, em média, de 15 minutos, sendo apresentado por um/a autor/a ou co-autor/a ou coletivamente.

§ 3º - O/a coordenador/a da sessão de apresentação poderá combinar o tempo de apresentação com os/as autores/as e o público, de modo a adequar o debate ao tempo total previsto para a sessão.